



At.
Franco

Câmara Municipal do Nordeste

ATA N.º 48

---Aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezanove, nesta Vila de Nordeste, edifício dos Paços do Município e sala de reuniões da Câmara Municipal, pelas dez horas, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal do Concelho de Nordeste, sob a Presidência do Sr. António Miguel Borges Soares, Presidente da Câmara, estando presentes os Srs. Vereadores, Carlos Alberto Medeiros Mendonça, Luís Jorge Borges Fernandes e Luís Dutra Borges.-----

---Faltou o Sr. Vereador Marco Paulo Rebelo Mourão, por se encontrar em gozo de férias.-----

---Secretariou a reunião a Coordenadora Técnica da Secção de Expediente, Maria de Deus Pacheco de Melo Franco. -----

---Verificada, assim, a presença da maioria dos membros que constituem a Câmara Municipal, o Sr. Presidente declarou, em nome da Lei, aberta a reunião.-----

---ATA DA REUNIÃO ANTERIOR-----

---Foi lida a ata da reunião ordinária realizada no dia vinte e dois de julho findo, a qual foi aprovada por unanimidade.-----

---Os Srs. Vereadores Carlos Alberto Medeiros Mendonça e Luís Jorge Borges Fernandes não votaram a presente ata em virtude de não terem participado na reunião a que respeita a mesma.-----

-----ANTES DA ORDEM DO DIA-----

---O Sr. Vereador Luís Dutra pediu a palavra para dizer que no seguimento da questão que tinha colocado na última reunião deste órgão, sobre a não realização de uma atividade programada para as Festas do Nordeste, em que o Sr. Vereador Marco Mourão confirmou que tinha sido por falta de voluntariado, entretanto, teve conhecimento de uma mensagem em que se pedia a colaboração de alguém para dar uma aula de zumba e que o responsável pelo Centro Desportivo Recreativo do Nordeste pagava o valor de € 30,00 para a efetivação da mesma, questionando assim,

Nordeste, 5 de agosto de 2019



se o voluntariado era sempre suportado desta forma.-----

---Referiu também que estavam a ser realizadas obras na Casa da Música da Algarvia, pelo que questionou sobre o propósito das mesmas, se a construção era da responsabilidade da Câmara Municipal, se iriam servir para homens e mulheres e qual o destino final dos esgotos dos aparelhos sanitários ali instalados.-----

---Perguntou ainda se este executivo ia dar seguimento ao projeto de beneficiação de uma casa, propriedade do Município, localizada no centro da Feteira Pequena, freguesia de Santana, considerando que teve conhecimento que tinham visitado recentemente o imóvel em questão.-----

---Ainda em relação às esculturas colocadas nas imediações da Ermida da Senhora do Pranto, questionou novamente se as mesmas eram do conhecimento e do consentimento do Sr. Presidente da Câmara.-----

---Relativamente a um dos assuntos por si proferidos na última reunião deste órgão, nomeadamente que o Sr. Presidente da Câmara tinha dito que os Vereadores do Partido Socialista tinham sido "arrogantes e politiqueiros", isto em relação às distinções honoríficas, ao que o Sr. Presidente da Câmara, na altura respondeu que não tinha proferido a palavra "arrogante". Perante esta afirmação o Sr. Vereador Luís Dutra disse na presente reunião que conseguia comprovar tal afirmação proferida pelo Sr. Presidente da Câmara por ter a prova da mesma.-----

---Por último, referiu que não se importava que tivessem uma opinião má a seu respeito, mas o que não gostava é que a divulgassem de forma falaciosa, isto tudo a propósito do que foi escrito por este executivo no Facebook do Município, sobre as distinções honoríficas, em que referiram que era lamentável a justificação assumida pelos Vereadores do Partido Socialista quanto à sua votação, assim como, após a reunião terem tornado público através das redes sociais a identidade das pessoas e instituição proposta. Assim, perante estas afirmações pediu que lhe comprovassem onde tinha sido publicado por ele o que quer que seja sobre este assunto. -----

---Em resposta às questões colocadas, o Sr. Presidente da Câmara esclareceu o seguinte:-----

---Relativamente à aula de zumba, disse não perceber a razão pela qual o Sr. Vereador Luís Dutra referiu que a mesma tinha um custo de € 30,00, esclarecendo que tinha conhecimento de várias atividades realizadas pelo Centro Desportivo e



M.
Frenco

Câmara Municipal do Nordeste

Recreativo em parceria com este Município, onde por vezes acontece que as mesmas tenham voluntariados e também remunerados, não sabendo a que caso em concreto a que se estava a referir.-----

---Quanto às obras da sede da Filarmónica da Algarvia esclareceu que, a Junta de Freguesia é que estava a executar as mesmas e que nos termos do que tinha lhe sido transmitido, tratava-se do aproveitamento do espaço em questão para apoio à referida instituição.-----

---Quanto à casa de Santana, confirmou ter havido uma reunião para análise do projeto, onde também visitou o imóvel com o restante executivo, pessoal técnico e Junta de Freguesia para verificação das condições do mesmo, para assim estudar a possibilidade de avançar com a obra, alterando o projeto inicial, o qual será apresentado à população e Junta de Freguesia antes do início da construção.-----

---No que diz respeito à Senhora do Pranto disse que ainda não se tinha inteirado do assunto, esclarecendo também que não tinha oficialmente conhecimento do mesmo e que não lhe tinha sido pedida qualquer autorização para o efeito, referindo ainda que iria inteirar-se da questão e posteriormente prestaria os esclarecimentos necessários.--

---Relativamente às publicações do facebook disse que a resposta que tinha sido dada na ocasião era relativamente ao seu discurso, realçando ainda que as propostas quando dão jeito são assinadas por ambos os Vereadores do Partido Socialista, quando não o dão, reclamam que não querem o seu nome envolvido, dizendo que de futuro iria estar mais atento e verificar quem assina o quê para evitar estas situações.--

---Seguidamente, usou da palavra o Sr. Vereador Carlos Mendonça para referir que o Sr. Presidente e Vice-Presidente desta Câmara Municipal por vezes têm criticado o anterior executivo relativamente aos "projetos e projetinhos" que aqueles deixaram, uns com algumas fases por pagar e outros por não estarem concluídos, esclarecendo que o compromisso que lançou aos nordestenses era para que os mesmos fossem terminados, caso o povo do Nordeste assim o desejasse, mas como não tinha sido a vontade dos nordestenses, havia que respeitar a decisão. Salientou ainda que não aceitava a referida crítica, afirmando que o valor dos projetos que não foram executados no anterior mandato foi de aproximadamente € 50.000,00, e que foram 16 os projetos não realizados pelo executivo do PSD, embora tivesse tempo suficiente para o fazer, cujo valor ascendia aos € 502.655,00, e ainda da Nordeste Ativo houve

Nordeste, 5 de agosto de 2019



também projetos não executados no valor de € 340.000,00, referindo que a história dos “projetos e projetinhos” que o executivo do PSD critica que não foram executados pelo Partido Socialista é muito inferior aos € 842.665,00 deixados pelo elenco camarário do PSD.-----

---Questionou sobre o ponto de situação da queixa crime apresentada contra o Delegado de Saúde de Nordeste, considerando que o assunto foi tornado público. ----

---Perguntou ainda a razão pela qual o Sr. Presidente da Câmara no seu discurso de aniversário do concelho não abordou os temas da “recuperação económica” e “credibilidade económica recuperada pelo concelho”, dizendo também que no mesmo discurso referiu-se à excelente parceria que tem conseguido manter com as instituições do concelho, dando como exemplo a Escola Básica e Secundária do Nordeste, questionando assim se, a cobertura do Pavilhão de São Pedro de Nordestinho e a história do cascalho da mesma freguesia também eram exemplo desta excelente colaboração.-----

---Congratulou a Igreja de Santana, a presente Comissão Fabriqueira e as que a antecederam que sempre trabalharam e lutaram para dignidade daquela Igreja, felicitando igualmente a forma como decorreram as respetivas festividades, nomeadamente a comemoração dos 150 anos da Paróquia de Santa Ana.-----

---Em relação ao património cultural e religioso da Senhora do Pranto, disse como cidadão desta terra e conhecedor da realidade daquele local era inconcebível o que se estava a fazer naquele espaço, referindo-se à colocação de imagens brancas que nada têm a ver com a respetiva realidade religiosa, alertando este executivo que tome uma posição em relação a esta situação, com a qual o povo da freguesia não concorda.-----

---Realçou ainda que esta Câmara Municipal tem responsabilidade naquele local, considerando que as últimas obras foram financiadas por dinheiros públicos, não sendo portanto aceitável o que está a ser feito e ainda mais que a Diocese também não tem conhecimento da situação-----

---Relativamente ao que foi abordado recentemente pela comunicação social em relação ao Lombo Gordo, salientou que o que o Sr. Presidente da Câmara tinha afirmado, nomeadamente que estaria tudo apostos para o início da época balnear do corrente ano, afinal não se tinha concretizado, porque os acessos à Praia do Lombo



Handwritten signature in blue ink, possibly reading 'Francisco'.

Câmara Municipal do Nordeste

Gordo não estavam preparados para o efeito.-----
---Quanto ao passadiço construído junto da zona balnear da Boca da Ribeira, cujo assunto foi abordado pelo Sr. Vereador Luís Dutra nas últimas duas reuniões da Câmara Municipal, onde foi dito pelo Sr. Presidente da Câmara para não se preocuparem que estava tudo legal, mas que agora vinha dizer o contrário, nomeadamente que tinha sido notificado pela GNR e pela Direção Regional do Ambiente. Ainda sobre o assunto questionou o valor dos custos dessa obra provisória e os respetivos ganhos.-----
---Seguidamente usou da palavra, o Sr. Presidente da Câmara para dizer que como era usual, o Sr. Vereador Carlos Mendonça era perito em colocar na sua boca palavras que nunca as tinha proferido, mas que já estava habituado a estas situações, passando de seguida a responder às questões colocadas.-----
---Sobre o valor dos custos dos projetos não executados, referiu que o Sr. Vereador Carlos Mendonça podia afirmar aquilo que muito bem entendesse, adiantando que o anterior executivo do PSD, acabou por estar muitos anos ao serviço dos nordestenses, pelo que era normal que houvesse mais projetos e por conseguinte outras despesas, salientando que muito tinha sido feito no mandato do Dr. José Carlos Carreiro e do Dr. Eduardo Medeiros e que em nada se poderia comparar ao mandato do Sr. Vereador Carlos Mendonça.-----
---Quanto à queixa crime informou que tinha um gabinete de advogados a tratar do assunto e que a seu tempo dava conta do resultado do processo.-----
---Em relação à economia do Nordeste e recuperação económica, disse que durante os quatro anos de mandato do Sr. Vereador Carlos Mendonça nunca tinha dado dicas sobre os termos que deveria utilizar no seu discurso, pelo que lhe pediu que respeitasse e evitasse comentários desnecessários relativamente à mensagem que transmite à população do Nordeste, dizendo ser as suas ideias e do seu executivo.-----
---No que concerne às parcerias explicou que, o Pavilhão de São Pedro de Nordestinho, como o Sr. Vereador Carlos Mendonça deveria saber, enquanto responsável pelo anterior executivo que, aquando da apresentação da respetiva candidatura é assinada uma declaração sob compromisso de honra em que é declarado que a obra objeto de financiamento não recebeu nenhum apoio de outra entidade, pelo que assim sendo esta Câmara Municipal não poderia apoiar aquela



obra.-----

---Relativamente às imagens da Nossa Senhora do Pranto, disse conforme já havia sido transmitido ao Sr. Vereador Luís Dutra não tinha conhecimento do assunto, mas que iria inteirar-se do mesmo e depois prestava os esclarecimentos necessários.-----

---Em relação ao Lombo Gordo disse que o Sr. Vereador Carlos Mendonça era muito esquecido, e que não se recordava da altura em que ocorreu a derrocada dos muros, salientando que nos quatro anos do seu mandato não tinha iniciado as épocas balneares nas datas certas e que na altura os muros precisavam também de ser repostos para a boa circulação do trânsito e segurança das pessoas que frequentam a Praia do Lombo Gordo, portanto assim sendo, o Sr. Vereador Carlos Mendonça no passado é que deveria ter tido mais atenção e resolvido o assunto.-----

---O Sr. Presidente da Câmara destacou ainda que no início da época balnear o acesso estava limpo e a praia em condições, e que em relação à conservação dos acessos e construção de muros era intenção do Município que os mesmos tivessem ocorrido mais cedo, mas devido às diversas frentes de trabalhos das nossas empresas de construção civil não foi possível, contudo referiu estar satisfeito porque a situação está a ficar em condições.-----

---Ainda sobre este assunto aproveitou para ler o email enviado ao jornalista do Correio dos Açores, no seguimento do artigo publicado naquele jornal relativamente aos acessos à Praia do Lombo Gordo.-----

---No que concerne ao passadiço da Boca da Ribeira disse que nada houve por escrito sobre o mesmo, tendo o assunto sido abordado via telefone, e que a Câmara Municipal iria retirar as pedras do leito da ribeira como havia sido pensado inicialmente.-----

---O Sr. Presidente da Câmara aproveitou ainda este período para se congratular da forma ordeira como decorreram as festas de Santana, quer a parte profana, quer a religiosa, dizendo que era perceptível que a organização das mesmas estava muito bem estruturada, estando por isso de parabéns a Comissão Fabriqueira da Igreja de Santana pelo trabalho desenvolvido para que tudo corresse bem e em prol da freguesia e do concelho. Agradeceu igualmente o convite para estar presente nas cerimónias e fê-lo com muito gosto.-----

---O Sr. Vice-Presidente da Câmara também interveio para esclarecer que quando o



AM
Francisco

Câmara Municipal do Nordeste

Sr. Vereador Luís Dutra questionou se o passadiço da ribeira era do conhecimento da Direção Regional do Ambiente, na altura tinha-lhe respondido que não, tendo pedido ao Sr. Vereador Luís Dutra que transmitisse esse facto ao Sr. Carlos Mendonça, dadas as afirmações por ele proferidas sobre este assunto.-----

---Aproveitou também a ocasião para agradecer a forma como a Filarmónica Eco Edificante foi recebida pela Câmara Municipal da Madalena do Pico, assim como toda a logística da sua presença naquela ilha, e ainda o desempenho da nossa filarmónica nas suas atuações que realizou aquando da referida deslocação.-----

-----ORDEM DO DIA-----

---DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – INFORMAÇÃO/FIXAÇÃO DA PERCENTAGEM DE PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL DO IRS-----

---Presente a informação referenciada em epígrafe, subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Dra. Ana Lúcia de Sousa Soares de La Cerda Filipe, cujo conteúdo a seguir se transcreve:-----

---"Considerando que a Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entendidas intermunicipais, cumpre informar a V.Ex.ª o seguinte:-----

---O artigo 26.º deste diploma sobre a epígrafe "Participação variável no IRS" determina que os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS".-----

---Mais determina que, a participação acima referida depende de deliberação, sobre a percentagem de IRS pretendida pelo município, a qual deverá ser comunicada por via eletrónica pela respetiva câmara municipal à AT, até 31 de dezembro, do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos.-----

---A Lei n.º 73/2013, na sua nova redação, vem por sua vez, consignar, expressamente, que na ausência de deliberação ou de comunicação referida no número anterior, o município tem direito a uma participação de 5% no IRS.-----

Nordeste, 5 de agosto de 2019



---Pelo exposto, nos termos em que antecedem, este município deverá comunicar até 31 de dezembro corrente à AT a percentagem de IRS pretendida.-----

---À superior consideração de V.Ex.ª."-----

---Sobre o assunto, o Sr. Vereador Carlos Mendonça questionou se a participação no IRS era para distribuir pelos munícipes ou era toda para a autarquia, tendo o Sr. Presidente respondido que era para o Município.-----

---A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto na alínea c), do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propor à Assembleia Municipal a fixação da taxa de 5% referente à participação variável deste Município no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscção territorial. -----

---DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – INFORMAÇÃO/FIXAÇÃO DA TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS E PASSAGEM-----

---Presente a informação referenciada em epígrafe, subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Dra. Ana Lúcia de Sousa Soares de La Cerda Filipe, cujo conteúdo a seguir se transcreve:-----

---"Nos termos do disposto no artigo 106.º, n.º 3, alíneas a) e b) da Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, na sua atual redação, o percentual a aplicar para determinação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) é aprovado anualmente por cada município até ao fim do mês de dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência e não pode ultrapassar os 0,25%.-----

---Assim, face ao preceituado no diploma em apreço e às disposições conjuntas dos artigos 25.º, n.º 1, alínea b) e 33.º, n.º 1, alínea ccc) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal propor ao Órgão Deliberativo a aprovação do percentual a vigorar no ano de 2020 para determinação da TMDP."-----

---A Câmara, deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal, nos termos do acima articulado, a fixação do percentual de 0,25% para determinação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem a vigorar em 2020.-----

---DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – INFORMAÇÃO/LANÇAMENTO DE DERRAMA-----



At.
Thomaz

Câmara Municipal do Nordeste

---Presente a informação referenciada em epígrafe, subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Dra. Ana Filipe, cujo conteúdo a seguir se transcreve:-----

---O n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro – Lei que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, na sua atual redação, prevê que os municípios podem deliberar lançar derrama de duração anual e que vigora até nova deliberação, até ao limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território.-----

---O n.º 2 do referido artigo indica que, para efeitos de aplicação do disposto no n.º 1, sempre que os sujeitos passivos tenham estabelecimentos estáveis ou representações locais em mais de um município e matéria coletável superior a € 50.000,00, o lucro tributável imputável à circunscrição de cada município é determinado pela proporção entre os gastos com a massa salarial correspondente aos estabelecimentos que o sujeito passivo nele possua e a correspondente à totalidade dos seus estabelecimentos situados em território nacional.-----

---Já o número 3 do mesmo artigo, na sua atual redação, estabelece que quando o volume de negócios de um sujeito passivo resulte em mais de 50 % da exploração de recursos naturais ou do tratamento de resíduos, podem os municípios interessados mediante requerimento fundamentado, solicitar à AT a fixação da fórmula de repartição de derrama prevista nos n.ºs 7 e 9.-----

---De acordo com o n.º 17 do artigo 18.º da Lei que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, na sua atual redação, a deliberação a que se refere o n.º 1 deve ser comunicada por via eletrónica pela Câmara Municipal à Autoridade Tributária até ao dia 30 de novembro do respetivo período de tributação por parte dos serviços competentes do Estado.-----

---O n.º 22, do artigo em apreço, na sua atual redação, refere que a assembleia municipal pode, sob proposta da câmara municipal, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 16.º, deliberar a criação de isenções ou de taxas reduzidas de derrama.-----

---Nos termos do n.º 23, do supramencionado artigo, as isenções ou taxas reduzidas

Nordeste, 5 de agosto de 2019



de derrama previstas no número anterior atendem, nos termos do regulamento previsto no n.º 2 do referido artigo 16.º, aos seguintes critérios:-----

---a) Volume de negócios das empresas beneficiárias;-----

---b) Setor de atividade em que as empresas beneficiárias operem no município;-----

---c) Criação de emprego no município.-----

---De acordo com o n.º 24, até à aprovação do regulamento referido no número anterior, a assembleia municipal pode, sob proposta da câmara municipal, deliberar lançar uma taxa reduzida de derrama para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse €150 000, mas segundo o n.º 25 os benefícios fiscais previstos nos números anteriores estão sujeitos às regras europeias aplicáveis em matéria de auxílios de minimis.-----

---Assim, face ao preceituado no diploma em apreço e às disposições conjuntas dos artigos 25.º, n.º 1, alínea d) e 33.º, n.º 1, alínea ccc) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal propor ao órgão deliberativo, o lançamento da derrama de duração anual e que vigora até nova deliberação e aplicação de uma taxa reduzida de derrama para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse €150.000,00 (cento e cinquenta mil euros), sendo que esta taxa reduzida só pode ser proposta pela câmara até à aprovação do regulamento previsto no n.º 23 do supracitado artigo n.º 18.º.-----

---Mas, na sequência do "Contrato Programa de Ajustamento Municipal do Município do Nordeste" celebrado entre o Fundo de Apoio Municipal e o Município do Nordeste, em 11 de julho de 2017, conforme cláusula 2.ª, n.º 1, alínea b) e c) durante o prazo de vigência do PAM, o Município obriga-se a deliberar anualmente lançar a derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento de pessoas coletivas à taxa máxima e a não aplicar qualquer fator minorativo e aplicar os fatores majorativos no que se refere à taxa da derrama.-----

---À superior consideração de V. Ex.ª."-----

---O Sr. Vereador Carlos Mendonça questionou qual seria a taxa a aplicar, uma vez que no início da informação fala nas reduções da mesma, mas não menciona em lado algum qual a taxa máxima, tendo o Sr. Presidente da Câmara respondido que era 1,5%.-----

---A Câmara, deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal a aprovação



Handwritten signature and name: J. J. Tronca

do lançamento de uma derrama de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola, nos termos do preceituado no diploma em apreço e nas disposições conjuntas dos artigos 25.º n.º 1, alínea d) e 33.º, n.º 1, alínea ccc) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---RELATÓRIO SEMESTRAL DE EXECUÇÃO DO PLANO DE SANEAMENTO FINANCEIRO-----

---Presente o relatório sobre a execução do plano financeiro respeitante ao empréstimo para saneamento financeiro do município, relativo ao primeiro semestre. --

---Sobre o assunto o Sr. Vereador Carlos Mendonça observou que continuava com as mesmas dúvidas quanto ao incumprimento do pagamento das horas extraordinárias para alguns trabalhadores do Município, tendo o Sr. Presidente da Câmara respondido que o assunto já foi por mais de uma vez esclarecido e o mesmo estava fundamentado em pareceres jurídicos.-----

---A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, concordar com o referido o relatório e submete-lo à apreciação da Assembleia Municipal. -----

---Em relação aos apoios a seguir enunciados, o Sr. Vereador Carlos Mendonça disse que mais uma vez encontrava nesta ordem do dia "uma ação de caridade" e que não iriam votar contra porque os mesmos eram fundamentados em pareceres do Gabinete de Ação Social, no entanto referiu que continuava a achar e sentir que toda a pessoa que pede qualquer coisa este município é-lhe concedido, afirmando ser esta uma solução precária, não sendo propriamente a ação de uma Câmara Municipal. Face ao referido, disse que o Sr. Presidente da Câmara tinha de arranjar formas de desenvolver a economia local assim como a criação de emprego, lamentando esta ação populista para pagar aquilo que foi o seu compromisso na altura da campanha pré eleitoral.-----

---Em resposta, o Sr. Presidente da Câmara disse que por diversas vezes já tinha esclarecido o assunto, dizendo novamente que sobre a matéria existia um



Regulamento para o efeito, assim como a instrução dos respetivos processos com o devido parecer técnico.-----

---Lamentou que o Sr. Vereador Carlos Mendonça diga que estes apoios são promessas anteriores às eleições, afirmando que algumas das situações que foram submetidas à aprovação deste órgão advêm do tempo em que ele tinha responsabilidades neste executivo e que no atual mandato têm sido resolvidas.-----

---Salientou ainda que o Sr. Vereador Carlos Mendonça andava desatendo em relação a esta matéria, afirmando uma vez mais que as situações são devidamente analisadas de acordo com o regulamento e dada a devida publicidade nos termos da lei, lamentado que até nos apoios sociais o Sr. Vereador tenha isso tipo de intervenção.---

---GABINETE DE AÇÃO SOCIAL – INFORMAÇÃO / ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO ABRIGO DO REGULAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA SOCIAL DE NORDESTE/ SERAFINA ESTEVÃO DO AMARAL-----

---Presente a informação referenciada em epígrafe, subscrita pela Técnica Superior do Gabinete de Ação Social, Anabela Mota Medeiros, cujo conteúdo a seguir se transcreve:-----

---"Relativamente ao assunto referido em epígrafe, cumpre-me informar V. Exa. que a munícipe Serafina Estevão do Amaral, requereu apoio destinado à resolução da sua situação de carência habitacional, prevista no Regulamento do Fundo Municipal de Emergência Social de Nordeste.-----

---A munícipe reúne cumulativamente as condições gerais de acesso, previstas no artigo 5.º, do regulamento em apreço. O processo de candidatura encontra-se devidamente instruído, de acordo com a documentação solicitada no n.º 1 do artigo 7.º, do mesmo regulamento.-----

---A Sr.ª Serafina encontra-se em situação de carência económica e social, resultante de fatores externos à sua vontade, bem como de carência estrutural, designadamente problemas habitacionais, sendo que já foram esgotados os recursos existentes, nos termos do n.º 2, do artigo 2.º do referido regulamento.-----

---Após uma análise detalhada à situação económica e social da munícipe, com base nos fundamentos apresentados no relatório social e informação técnica, anexos à presente informação, e no Regulamento em apreço, julgo que a mesma deverá



M.
Francisco

Câmara Municipal do Nordeste

beneficiar do presente apoio, de modo a contribuir para a melhoria das condições de segurança habitacional daquela.-----

---O apoio deverá ser atribuído sob forma pecuniária, na modalidade temporária, no valor total de € 500,00 (quinhentos euros), não ultrapassando o período máximo de 6 meses, de acordo com o n.º 2 do artigo 9.º do mencionado regulamento, destinado à substituição de quatro vãos, designadamente uma porta exterior e três janelas.-----

---Os trabalhos de que a moradia carece e a importância da execução dos mesmos encontram-se reportados em relatório técnico e medições e orçamento, anexo ao presente procedimento e podem verificar-se nas fotografias, igualmente, apenas ao processo.-----

---A munícipe fica obrigada à apresentação de documento comprovativo de que o montante atribuído foi aplicado para o fim a que se destina, sendo que a não apresentação deste documento condiciona o pagamento da prestação seguinte.-----

---À superior consideração de V. Exa."-----

---A Câmara deliberou por unanimidade atribuir o apoio proposto na presente informação, ao abrigo do Regulamento do Fundo Municipal de Emergência Social de Nordeste.-----

---GABINETE DE AÇÃO SOCIAL – INFORMAÇÃO / ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO ABRIGO DO REGULAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA SOCIAL DE NORDESTE/ MARIA MANUELA MONIZ COUTO BRANCO-----

---Presente a informação referenciada em epígrafe, subscrita pela Técnica Superior do Gabinete de Ação Social, Anabela Mota Medeiros, cujo conteúdo a seguir se transcreve:-----

---"Relativamente ao assunto referido em epígrafe, cumpre-me informar V. Exa. que a munícipe Maria Manuel Moniz Couto Branco, requereu apoio destinado à resolução da sua situação de carência, prevista no Regulamento do Fundo Municipal de Emergência Social de Nordeste.-----

---O agregado reúne cumulativamente as condições gerais de acesso, previstas no artigo 5.º, do regulamento em apreço. O processo de candidatura encontra-se devidamente instruído, de acordo com a documentação solicitada no n.º 1 do artigo 7.º, do mesmo regulamento.-----

Nordeste, 5 de agosto de 2019



---A família encontra-se em situação de carência económica e social, resultante de fatores externos à sua vontade, nomeadamente carência estrutural (insuficiência económica), sendo que já foram esgotados os recursos existentes, nos termos do n.º 2, do artigo 2.º do referido regulamento.-----

---Após uma análise detalhada à situação económica e social do agregado da munícipe, com base nos fundamentos apresentados na informação social anexa à presente informação, e no Regulamento em apreço, julgo que o mesmo deverá beneficiar do presente apoio, pelo período de 3 meses, período que se prevê a possibilidade de integração em programa ocupacional.-----

---Este apoio deverá ser atribuído sob forma temporária, no montante de € 300,00 (trezentos euros), a saber, € 100,00 (cem euros) mensais durante o referido período de 3 meses, nos termos do n.º 2, do artigo 9.º do mencionado Regulamento.-----

---A munícipe fica obrigada à apresentação de documento comprovativo de que o montante atribuído foi aplicado para o fim a que se destina (n.º 1, artigo 10.º), sendo que a não apresentação deste documento implica a reposição do valor total do apoio.--

---À superior consideração de V. Exa."-----

---A Câmara deliberou por unanimidade atribuir o apoio proposto na presente informação, ao abrigo do Regulamento do Fundo Municipal de Emergência Social de Nordeste.-----

---GABINETE DE AÇÃO SOCIAL – INFORMAÇÃO / ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO ABRIGO DO REGULAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA SOCIAL DE NORDESTE/ MARIA LIZETA CORREIA DUARTE-----

---Presente a informação referenciada em epígrafe, subscrita pela Técnica Superior do Gabinete de Ação Social, Anabela Mota Medeiros, cujo conteúdo a seguir se transcreve:-----

---"Relativamente ao assunto referido em epígrafe, cumpre-me informar V. Exa. que a munícipe Maria Lizeta Correia Duarte, requereu apoio destinado à resolução da sua situação de carência, prevista no Regulamento do Fundo Municipal de Emergência Social de Nordeste.-----

---O agregado reúne cumulativamente as condições gerais de acesso, previstas no artigo 5.º, do regulamento em apreço. O processo de candidatura encontra-se



*M.
Francisco*

Câmara Municipal do Nordeste

devidamente instruído, de acordo com a documentação solicitada no n.º 1 do artigo 7.º, do mesmo regulamento.-----

---A família encontra-se em situação de carência económica e social, resultante de fatores externos à sua vontade, nomeadamente carência estrutural (insuficiência económica), sendo que já foram esgotados os recursos existentes, nos termos do n.º 2, do artigo 2.º do referido regulamento.-----

---Após uma análise detalhada à situação económica e social do agregado da munícipe, com base nos fundamentos apresentados na informação social anexa à presente informação, e no Regulamento em apreço, julgo que o mesmo deverá beneficiar do presente apoio, pelo período de 6 meses, por forma a libertar o orçamento familiar para fazer face a outras despesas.-----

---Este apoio deverá ser atribuído sob forma temporária, no montante de € 900,00 (novecentos euros), a saber, € 150,00 (cento e cinquenta euros) mensais durante o referido período de 6 meses, nos termos do n.º 2, do artigo 9º do mencionado Regulamento.-----

---A munícipe fica obrigada à apresentação de documento comprovativo de que o montante atribuído foi aplicado para o fim a que se destina (n.º 1, artigo 10.º), sendo que a não apresentação deste documento implica a reposição do valor total do apoio.--

---À superior consideração de V. Exa."-----

---A Câmara deliberou por unanimidade atribuir o apoio proposto na presente informação, ao abrigo do Regulamento do Fundo Municipal de Emergência Social de Nordeste.-----

---GABINETE DE AÇÃO SOCIAL – INFORMAÇÃO / ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE INCENTIVO À NATALIDADE/ BEATRIZ CABRAL BORGES PACHECO-----

---Presente a informação referenciada em epígrafe, subscrita pela Técnica Superior do Gabinete de Ação Social, Anabela Mota Medeiros, cujo conteúdo a seguir se transcreve:-----

---"No âmbito do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade do Concelho de Nordeste, compete ao Gabinete de Ação Social da Autarquia proceder à análise das candidaturas, de acordo com o artigo 8.º do mencionado Regulamento.-----

Nordeste, 5 de agosto de 2019



---Neste sentido cumpre-me informar V. Exa que a munícipe abaixo identificada reúne as condições gerais para beneficiar do presente incentivo e o respetivo processo de candidatura encontra-se devidamente instruído, tudo nos termos do artigo 5.º e do n.º 4 do artigo 6.º do Regulamento em apreço.-----

---Nos termos do estipulado no n.º 2 do artigo 4.º o valor do subsídio a atribuir varia entre € 200,00 (duzentos euros) e € 300,00 (trezentos euros), por cada criança, nos seguintes moldes:-----

---a) € 300,00 (trezentos euros) para os agregados familiares com o primeiro e/ou segundo escalão do abono de família;-----

---b) € 300,00 (trezentos euros) para os agregados familiares com três ou mais filhos independentemente do escalão que lhe for atribuído;-----

---c) € 200,00 (duzentos euros) para os agregados familiares com o terceiro escalão de abono de família.-----

---O artigo 4.º, no seu n.º 3, refere, ainda, que todas/os as/os requerentes, cuja situação económico-financeira do seu agregado familiar não se enquadre no estipulado anteriormente, tem direito a um apoio, cujo valor não deverá ultrapassar a quantia de € 50,00 (cinquenta euros).-----

---Só podem beneficiar dos apoios referidos no artigo 4.º do mencionado Regulamento as crianças com idades compreendidas até aos doze meses de vida, conforme determina o n.º 2 do artigo 3.º, pelo que após essa data cessa a possibilidade de utilização do mesmo.-----

---Assim temos:-----

---Beatriz Cabral Borges Pacheco - € 200,00 (duzentos euros).-----

---À superior consideração de V. Exa."-----

---A Câmara deliberou por unanimidade atribuir o apoio proposto na presente informação, ao abrigo do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade.-----

---GABINETE DE AÇÃO SOCIAL – INFORMAÇÃO / ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIOS À HABITAÇÃO – DANIEL SOUSA MEDEIROS-----

---Presente a informação referenciada em epígrafe, subscrita pela Técnica Superior do Gabinete de Ação Social, Anabela Mota Medeiros, cujo conteúdo a seguir se



M.
Francisco

Câmara Municipal do Nordeste

transcreve:-----

---"Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, cumpre-me informar V. Exa. que o munícipe Daniel Sousa Medeiros, residente na Rua Nova, n.º 6, freguesia de Achada, requereu apoio no âmbito do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios à Habitação, destinado ao acabamento de obras de beneficiação na sua moradia.-----

---Neste sentido cumpre-me informar V. Exa que o processo de candidatura encontra-se devidamente instruído, nos termos do n.º 1 da cláusula 4.ª, do mencionado regulamento.-----

---Estamos perante um agregado familiar composto por seis elementos, a saber: o casal, três filhos (uma menor) e uma neta (menor), cuja subsistência depende do rendimento do trabalho do requerente, como serralheiro, do rendimento da esposa como produtora agrícola e da ocupação em programa Estagiar T de um dos filhos.-----

---O munícipe beneficiou de apoio da Direção Regional da Habitação (12.142,46 €, que inclui 250.00 € referentes ao ónus de inalienabilidade), através do programa Habitação Degradada, contudo este apoio manifesta-se insuficiente para o término das obras, que são essenciais para que a moradia reúna as condições mínimas de habitabilidade (al. f, n.º 1, cláusula 3.ª), de acordo com informação técnica, anexa ao presente procedimento.-----

---De acordo com orçamento, apresentado pelo munícipe, apenso ao processo, as obras estão orçamentadas em € 27.003,16 (vinte e sete mil, três euros e dezasseis cêntimos). Por forma a minimizar este valor o agregado irá contribuir com mão-de-obra familiar, no entanto este esforço não é suficiente para cobrir a diferença entre o valor do apoio e o valor orçamentado.-----

---Após análise da candidatura verificou-se que o requerente reúne as condições de acesso previstas no n.º 1, da cláusula 3.ª do referido regulamento, como se pode comprovar no processo em anexo, elaborado pelo Gabinete de Ação Social desta Câmara Municipal.-----

---Deste modo, estudado e analisado o processo, o Gabinete de Ação Social considera importante a atribuição de apoio no valor de € 3 500,00 (três mil e quinhentos euros), destinado ao acabamento das obras de beneficiação na moradia.-----

---À superior consideração de V. Exa."-----

Nordeste, 5 de agosto de 2019



---Sobre o assunto, o Sr. Vereador Carlos Mendonça questionou se a obra já tinha sido executada, o que contemplava a mesma e quem era o empreiteiro responsável pela sua execução. Alertou que independentemente do orçamento enviado para a Direção Regional de Habitação, o que foi assumido por aquela entidade para a construção em apreço foi o valor de € 12.000,00, questionando então, quais eram as outras prioridades que existiam para a concessão deste auxílio por parte deste Município, uma vez que a mesma já tinha sido apoiada pelo Governo Regional-----

---Em resposta, o Sr. Presidente da Câmara disse que aquando da aprovação da candidatura por parte da Direção Regional da Habitação a situação do agregado familiar era diferente, sendo atualmente constituída por mais dois elementos, que o caso em apreço foi avaliado tecnicamente, estando neste momento a obra a decorrer, e que o apoio daquela entidade foi insuficiente para a respetiva conclusão, salientando ainda que o agregado familiar está a contribuir com a mão de obra.-----

---A Câmara deliberou por unanimidade atribuir o apoio proposto na presente informação, ao abrigo do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios à Habitação-

---GABINETE DE AÇÃO SOCIAL – INFORMAÇÃO / ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIOS À HABITAÇÃO – VANESSA ANDRADE MEDEIROS CABRAL-----

---Presente a informação referenciada em epígrafe, subscrita pela Técnica Superior do Gabinete de Ação Social, Anabela Mota Medeiros, cujo conteúdo a seguir se transcreve:-----

---"Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, cumpre-me informar V. Exa. que a munícipe Vanessa Andrade Medeiros Cabral, residente na rua de São João, n.º 109, freguesia da Salga, requereu apoio no âmbito do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios à Habitação, destinado à realização de obras gerais de beneficiação da sua moradia.-----

---Neste sentido, cumpre-me informar V. Exa que o processo de candidatura encontra-se devidamente instruído, nos termos do n.º 1 da cláusula 4.ª, do mencionado regulamento.-----

---Estamos perante um agregado familiar composto por três elementos, a saber: a própria, o marido e um filho menor, cuja subsistência depende, do trabalho da



M.
F. Mendes

Câmara Municipal do Nordeste

requerente a tempo parcial, como empregada doméstica, e do rendimento do trabalho do marido como trabalhador independente.-----

---O agregado reside em moradia própria, que apresenta necessidades gerais de beneficiação, designadamente rebocos interiores, pavimentos, tetos falsos, novos equipamentos sanitários, armários de cozinha, substituição de alguns vãos e pinturas interiores e exteriores.-----

---O orçamento apresentado, no valor de € 9.966,30 (nove mil novecentos e sessenta e seis euros e trinta cêntimos), diz respeito, apenas, ao fornecimento de materiais necessários para a execução das obras, considerando que a mão-de-obra será disponibilizada pela família.-----

---Após análise da candidatura verificou-se que a requerente reúne as condições de acesso previstas no n.º 1, da cláusula 3.ª do referido regulamento, como se pode comprovar no processo em anexo, elaborado pelo Gabinete de Ação Social desta Câmara Municipal.-----

---Deste modo, estudado e analisado o processo, o Gabinete de Ação Social considera importante a atribuição de apoio no valor de € 4.000,00 (quatro mil euros), destinado à realização de obras de beneficiação gerais da moradia.-----

---À superior consideração de V. Exa."-----

---Sobre o presente processo, o Sr. Vereador Carlos Mendonça questionou se a obra estava a decorrer e se estava devidamente licenciada.-----

---O Sr. Presidente da Câmara respondeu que se tratava de obras a realizar no interior da habitação e que não careciam de licenciamento, tendo o Sr. Vereador Carlos Mendonça sugerido que se retirasse o assunto da ordem do dia, pedindo que se averiguasse a situação, tendo o Sr. Presidente reafirmado que a mesma era ao nível do interior e das instalações sanitárias.-----

---O Sr. Vereador Carlos Mendonça questionou ainda se a obra estava embargada, tendo o Sr. Presidente respondido que não sabia, mas que achava que não. -----

---Seguidamente, o Sr. Vereador Carlos Mendonça pediu para que esta proposta fosse retirada da ordem do dia e haver um esclarecimento por escrito, nomeadamente se a mesma estava licenciada ou embargada, considerando que não foi aceite a sua retirada, disse que os Vereadores do Partido Socialista não iriam votar a mesma, dizendo que se iriam ausentar da reunião, ao que o Sr. Presidente da Câmara



respondeu que tinham era de votar o presente assunto porque não estavam impedidos de o fazer.-----

---Em relação a este caso em concreto, o Sr. Presidente clarificou uma vez mais que o apoio a atribuir se destinava a obras no interior da moradia, nomeadamente nas instalações sanitárias e mosaicos, situação que não carece de licenciamento. Quanto ao facto da obra estar ou não embargada, salientou que se confirmasse essa situação o apoio iria ser considerado sem efeito.-----

---A Câmara deliberou por maioria atribuir o apoio proposto na presente informação, ao abrigo do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios à Habitação.-----

---Votaram a favor o Sr. Presidente da Câmara o Sr. Presidente da Câmara e o Sr. Vereador Luís Jorge Borges Fernandes .-----

---Votaram contra os Srs. Vereadores Carlos Alberto Medeiros Mendonça e Luís Dutra Borges, com os fundamentos acima expostos.-----

---Por se ter verificado um empate na votação o Sr. Presidente usou o voto de qualidade nos termos do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.-----

---PROPOSTA – ATRIBUIÇÃO DE APOIO EM ESPÉCIE ÀS INSTITUIÇÕES DO CONCELHO-----

---Presente a proposta referenciada em epígrafe, subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara, cujo conteúdo a seguir se transcreve:-----

---"Considerando as enumeras solicitações de entidades e organismos, legalmente existentes, para apoio a nível do transporte.-----

---Considerando que estas solicitações visam a participação e realização em atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município.-----

---Considerando que as entidades e organismos que nos solicitam apoio são das mais diversas áreas, nomeadamente, social, cultural, desportiva, educativa, recreativa, entre outras.-----

---Considerando que algumas destas solicitações visam contribuir para a promoção da saúde e prevenção de doenças.-----

---Considerando que as entidades e organismos em causa não têm fins lucrativos.-----

---Considerando que todas estas solicitações advêm de entidades e organismos



gH
France

Câmara Municipal do Nordeste

legalmente existentes e que prosseguem fins de interesse municipal.-----

---Considerando que as entidades e organismos desportivos têm cada vez mais importante papel na sociedade, nomeadamente, o desporto cada vez mais é visto como um fator de mudança social pela forma como atrai, integra, insere e aproxima os cidadãos e comunidades.-----

---Considerando que as entidades e organismos desportivos cada vez mais contribuem para a promoção de hábitos de vida saudável.-----

---Considerando que as entidades e organismos culturais, recreativas e sociais cada vez mais são um acervo cultural no qual, desempenham cada vez mais um papel preponderante na compreensão das crenças e valores instituídos em determinado grupo social.-----

---Considerando que as instituições culturais, recreativas e sociais representam a tradição, a linguagem cultural, a maneira de agir, pensar e sentir de um povo ou grupo com as qualidades ou atributos que lhe são inerentes, seja qual for o lugar onde se situam, o tempo e a cultura.-----

---Considerando que a existência de movimentos de educação não formal de jovens, baseados na adesão voluntária dos seus membros, acessível a todos, não políticos e independentes, tendo em vista a construção de um mundo melhor.-----

---Considerando que muitas destas entidades e organismos contribuem para cada vez mais para o desenvolvimento pessoal e social dos Jovens.-----

---Considerando que algumas podem ser vistas predominantemente como centros de socialização locais, interrelacionais e intergeracionais.-----

---Considerando que as algumas delas na sua longa e importante inserção nas comunidades, intervêm nas festas religiosas e seculares, comemorações de dias nacionais e feriados municipais, receções a entidades oficiais e ainda concertos diversos.-----

---Considerando que todas elas contribuem para a promoção e divulgação do Concelho do Nordeste.-----

---Considerando que estas solicitações configuram-se em apoios em espécie e que carecem de aprovação da Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea u) do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada pela Lei n.º 25/2015, de 30 de março, Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, Lei n.º 7-A/2016, de 30 de



março e Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro.-----

---Face ao exposto, proponho que a presente proposta seja submetida à Câmara Municipal para efeitos de aprovação."-----

---O Sr. Vereador Carlos Mendonça disse não entender a finalidade da presente proposta, questionando se iriam aprovar era o apoio nos transportes, referindo ainda que já tinham aprovado nesta reunião de Câmara Municipal situações idênticas, pelo que não entendia este caso em concreto.-----

---Em resposta, o Sr. Presidente esclareceu que o Município tem apoiado as instituições do concelho através da cedência de transportes para a realização de atividades de interesse público, e que era entendimento dos serviços que estas solicitações consubstanciavam-se num apoio em espécie, e após o alerta dos serviços foi elaborada a presente proposta para ser submetida à aprovação desta Câmara Municipal.-----

---A Câmara deliberou, por maioria aprovar a presente proposta com os votos a favor do Sr. Presidente da Câmara e do Sr. Vereador Luís Jorge Borges Fernandes e as abstenções dos Srs. Vereadores Carlos Alberto Medeiros Mendonça e Luís Dutra Borges.-----

---ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTOS NO CONCELHO, NO ÂMBITO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS E VIAS DO CONCELHO-----

---Relativamente ao presente assunto, o Sr. Vereador Luís Dutra questionou quais tinham sido os critérios utilizados para definição das prioridades dos caminhos a intervir.-----

---Em resposta o Sr. Presidente da Câmara disse que o critério utilizado foi de acordo com a análise dos serviços, acrescentando que este executivo estava no segundo ano do mandato e que neste momento entendeu-se serem estes os caminhos mais urgentes a intervir, o que não queria dizer que no futuro não se englobasse também outras situações. Informou ainda que da parte do IROA foi manifestada a intenção de resolver algumas situações neste concelho. -----

---O Sr. Vereador Carlos Mendonça também pediu a palavra para questionar se o concelho do Nordeste tinha algum caminho da responsabilidade do IROA e se este



M.
Francisco

Câmara Municipal do Nordeste

executivo em 2020 iria lançar mais um concurso com o mesmo objeto, dizendo ser o que deduzia das afirmações do Sr. Presidente da Câmara sobre a matéria em apreço, e que se assim o fosse, a situação era considerada fracionamento de despesa. Disse ainda que o seu executivo deixou uma candidatura ao PO 2020 relativa ao projeto de saneamento da Salga, perguntando porque razão estava contemplado neste concurso a pavimentação do respetivo arruamento e o que se estava a passar com a candidatura.-----

---O Sr. Presidente da Câmara esclareceu que era considerado fracionamento de despesa quando a ação se realizava no mesmo ano económico e com o mesmo objeto.-----

---Salientou também que após o levantamento de todas as situações, estas que se encontram reportadas no presente procedimento foram consideradas as mais urgentes, mas não significava que na fase de execução não pudessem aparecer outras situações que aquando do referido trabalho estavam boas, mas que devido a diversos fatores poderiam já não estar. Em relação às candidaturas, o Sr. Presidente disse que realmente o Sr. Vereador Carlos Mendonça tinha deixado o projeto de saneamento da Salga, referindo ser a candidatura a parte mais fácil, adiantando também que tinha havido um entendimento da AMRAA, em que a entidade que não tivesse uma execução financeira de 40% não se poderia candidatar aos eixos que entretanto abriram. Disse ainda que existem situações no Nordeste em que a população tem sido bastante prejudicada a nível dos arruamentos considerada a sua degradação, pelo que este executivo entendeu avançar para este concurso para a resolução de vários problemas, embora estando ciente que não consegue resolver tudo. Em relação à freguesia da Salga o povo já foi suficientemente castigado, estando o asfalto todo "podre", não querendo dizer que num futuro quadro comunitário não haja a hipótese de avançar com o saneamento.-----

---O Sr. Vereador Carlos Mendonça disse que era lamentável que se deixasse cair a obra de saneamento da freguesia da Salga e ainda que haja duplicação de despesa.---

---Após os referidos esclarecimentos, e tendo em vista melhorar as vias de comunicação existentes no concelho, dotando-as de melhores condições em conformidade com o mapa de medições, anexo ao caderno de encargos a Câmara deliberou por maioria, o seguinte:-----

Nordeste, 5 de agosto de 2019



- 1. Abrir Concurso Público para "Execução da Empreitada de Beneficiação de Arruamentos no Concelho, no Âmbito da Obra Pavimentação de Arruamentos e Vias do Concelho, ao abrigo do disposto no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos.---
- O preço base para a totalidade dos lotes, é de € 1.216.872,76 (um milhão duzentos e dezasseis mil oitocentos e setenta dois euro e setenta e seis cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, distribuído da seguinte forma:-----
- Lote 1 – Freguesia de Nordeste: € 499.936,25 - Prazo: 90 dias;-----
- Lote 2 – Freguesia da Lomba da Fazenda: € 51.542,00 - Prazo: 15 dias;-----
- Lote 3 – Freguesia de São Pedro de Nordestinho: € 60.644,75 - Prazo 15 dias;-----
- Lote 4 – Freguesia de Santo António de Nordestinho: € 66.317,00 - Prazo: 15 dias;--
- Lote 5 – Freguesia da Algarvia: € 27.390,00 - Prazo: 5 dias;-----
- Lote 6 – Freguesia de Santana: € 81.859,50 - Prazo: 15 dias;-----
- Lote 7 – Freguesia da Achadinha: € 83.322,05 - Prazo: 15 dias;-----
- Lote 8 – Freguesia da Salga: € 345.861,21 - Prazo: 90 dias.-----
- 2. As propostas serão apresentadas na plataforma eletrónica www.saphetygov.com, até às 23h59 do 24.º (vigésimo quarto) dia, a contar da data de envio do anúncio para publicação no Diário da República.-----
- 3. Aprovar, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos, as peças do procedimento de formação deste contrato, de onde fazem parte o programa do concurso e o caderno de encargos;-----
- 4. Designar o júri do referido concurso, cuja constituição é a seguinte:-----
- Membros efetivos:-----
- Luís Jorge Borges Fernandes, Vice-Presidente da Câmara, na qualidade de Presidente;-----
- Ana Mafalda dos Santos Vicente, Técnica Superior na área de arquitetura, que substitui o Presidente do Júri nas suas faltas ou impedimentos;-----
- Nélia de Fátima Resendes Raposo, Assistente Técnica.-----
- Membros suplentes:-----
- Anabela Mota Medeiros, Técnica Superior;-----
- Helena Maria Raposo Paiva Cabral, Assistente Técnica.-----
- Ao Júri são delegadas todas as competências do órgão competente para a decisão de contratar no âmbito do Procedimento, nos termos no artigo 69.º do Código dos



*Adm.
Francisco*

Contratos Públicos, à exceção das previstas no n.º 2 do mesmo artigo, bem como aquelas que pela sua natureza não são suscetíveis de delegação.-----

---5. Designar como gestor do contrato, nos termos do disposto no artigo 290.º - A, Bruno Jorge da Silveira Raposo Medeiros, na qualidade de Técnico de Construção Civil.-----

---6. Designar como gestora do procedimento, Maria Lubélia de Sousa Pimentel Alves, Coordenadora Técnica da Secção de Aprovisionamento. -----

---Votaram a favor o Sr. Presidente da Câmara e do Sr. Vereador Luís Jorge Borges Fernandes.-----

---Abstiveram-se de votar os Srs. Vereadores Carlos Alberto Medeiros Mendonça e Luís Dutra Borges.-----

---Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.--

---PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR COM A FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SÃO PEDRO DE NORDESTINHO-----

---Presente o Protocolo a celebrar entre este Município e a Fábrica da Igreja Paroquial de São Pedro de Nordestinho, o qual estabelece as regras de cedência a este Município do edifício do Salão Paroquial para o desenvolvimento de atividades de índole cultural e recreativas.-----

---Sobre o assunto, o Sr. Vereador Carlos Mendonça questionou se o objetivo deste protocolo era fazer obras no edifício e o porquê do mesmo passar para a responsabilidade da Câmara Municipal, dizendo haver outras modalidades mais adequadas para o efeito, perguntando igualmente sobre o parecer da Diocese relativo a esta cedência, se o povo de São Pedro Nordestinho e a respetiva Junta de Freguesia tinham conhecimento do assunto.-----

---Seguidamente, o Sr. Presidente da Câmara esclareceu que o presente protocolo não tem como objetivo a cedência do Salão Paroquial a esta Câmara Municipal, mas sim a sua utilização para quando entender levar a efeito atividades de índole cultural e social e como contrapartida o Município realizará obras de remodelação, conservação e beneficiação, tudo conforme vem descrito no aludido protocolo que é idêntico ao celebrado para o Salão Paroquial da Salga, e que foi aprovado por esta Câmara



Municipal.-----

---Disse ainda que o Sr. Bispo tinha conhecimento do Protocolo da Salga e ainda recentemente numa visita ao Nordeste questionou se a autarquia tinha intenção de avançar com o mesmo procedimento em relação a São Pedro de Nordestinho e que neste momento se estava a aprovar a minuta do protocolo a celebrar que será enviada à Diocese para a respetiva autorização.-----

---Reforçou também que este foi o modelo de protocolo que sempre se utilizou e que o mesmo teve suporte jurídico na sua elaboração. -----

---A Câmara deliberou, por maioria, aprovar o presente protocolo.-----

---Votaram a favor o Sr. Presidente da Câmara o Sr. Presidente da Câmara e o Sr. Vereador Luís Jorge Borges Fernandes .-----

---Votaram contra os Srs. Vereadores Carlos Alberto Medeiros Mendonça e Luís Dutra Borges, com os seguintes fundamentos:-----

---"Este protocolo é uma falta de respeito ao povo e aos paroquianos da Igreja de São Pedro de Nordestinho, assim como a forma como o mesmo foi elaborado, sem o prévio conhecimento destas entidades, assim como à Junta de Freguesia e aos seus representantes e aos antepassados que deram mão de obra e dinheiro para a sua construção.-----

---Nós não aceitamos quando no passado o atual Presidente de Câmara era Presidente de Junta de Freguesia de Lomba da Fazenda e o anterior executivo desejava fazer obras no polidesportivo daquela freguesia foi exigido pela Junta de Freguesia antecipadamente um parecer da Diocese, portanto sendo na nossa opinião uma falta de respeito à Igreja, ao Povo de São Pedro de Nordestinho e à respetiva Junta de Freguesia. Que fique claro que concordamos com as obras e a necessidade das mesmas, mas não como procedimento".-----

---Por se ter verificado um empate da na votação o Sr. Presidente usou o voto de qualidade nos termos do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.-----

---INFORMAÇÕES DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA NO ÂMBITO DAS DECISÕES QUE PROFERIU NO USO DA COMPETÊNCIA QUE LHE FOI DELEGADA PELA CÂMARA MUNICIPAL, SOBRE:-----

---Aprovação de Alterações Orçamentais:-----



M
Francis

---Foi aprovada a 16.ª alteração ao Orçamento da Despesa, no valor de € 11.000,00 (onze mil euros).-----

---A Câmara tomou conhecimento.-----

---BALANCETE – RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

---Presente o Resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia trinta de julho findo, tendo a Câmara tomado conhecimento que o saldo disponível era:-----

---Operações Orçamentais - € 2.624.937,88 (dois milhões seiscentos vinte e quatro mil novecentos trinta e sete euros e oitenta e oito cêntimos);-----

---Operações não Orçamentais - € 32.636,72 (trinta e dois mil seiscentos trinta e seis euros e setenta e dois cêntimos).-----

---PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO-----

---Neste período registou-se a presença do Sr. José Manuel Furtado, residente na Rua do Valverde, n.º 21 A, freguesia de Santana e a Sra. Lucrecia Moniz Raposo Costa, residente na Rua da Grota do Bravo, 23, freguesia de Nordeste.-----

---O Sr. José Manuel Furtado manifestou a sua preocupação em relação à falta de casas para arrendamento a casais jovens, defendendo que se deveria criar um mecanismo para disponibilização de casas para arrendamento de forma a fixar essas pessoas no nosso concelho, dizendo que tudo isto era devido ao crescimento do alojamento local na freguesia.-----

---Relativamente às Festas do Nordeste disse que era do conhecimento público a sua opinião sobre as mesmas, fazendo referência aos três dias de recinto fechado em que 60% a 70% das pessoas presentes no mesmo eram oriundas de outros concelhos, e que para assistir aos espetáculos estiveram concentradas num espaço onde foi investido dinheiro público, pelo que na sua opinião deveria haver algum retorno desse investimento.-----

---Também criticou o facto de no domingo da festa, nesta Vila de Nordeste não haver uma barraca de comes e bebes para quem quisesse usufruir da mesma, salientando que de futuro deverá haver mais esforço para que estas situações não aconteçam.-----

---Perguntou se as horas extraordinárias pagas pelo Município eram só aos motoristas, ou se abrangia outros trabalhadores, como por exemplo os que prestaram serviço para



além da hora nos dias da Festa do Nordeste.-----

---Por último, entregou ao Sr. Presidente da Câmara uma carta que endereçou ao Sr. Presidente da Associação Agrícola com conhecimento a diversas entidades, a solicitar a sua intervenção tendo em vista a reparação de alguns caminhos agrícolas que se encontram deploravelmente degradados, situação esta que se arrasta há muitos anos, pelo que decidiu pedir também ao Presidente da referida Associação que se deslocasse a este concelho para verificar a situação e ajudar a encontrar solução para a mesma, dizendo que estava com receio que os caminhos em questão se transformassem em "grotas".-----

---Em resposta o Sr. Presidente da Câmara disse que concordava com a primeira questão colocada pelo Sr. José Manuel, referindo que de facto existem graves problemas de habitação no concelho, e que tem feito algumas diligências junto da Direção Regional de Habitação, nomeadamente para realojar algumas pessoas, atendendo às dificuldades existentes. Salientou que na freguesia de Santana, existem algumas casas degradadas e outras à venda, pelo que deveria haver um forte investimento nesta área para que as pessoas tivessem mais facilidade para recorrer ao crédito para aquisição dessas moradias ou mesmo para a respetiva beneficiação, ou ainda uma possível parceria com a Secretaria da tutela e o Município do Nordeste.-

---Deu a conhecer ainda que a Câmara Municipal tinha enviado um ofício à Secretaria Regional da Solidariedade Social a disponibilizar a sua colaboração para resolver a situação de uma moradia em Santana, procedendo à remodelação da mesma com vista a alojar um casal ou dois, mas que até ao momento não obteve qualquer resposta.-----

---Informou também que há cerca de um ano o Município do Nordeste tinha adquirido uma moradia na freguesia de Santana, que irá ser alvo de obras de remodelação, destacando que a maior dificuldade dos casais mais jovens prende-se essencialmente com a falta de emprego.-----

---Sobre esta matéria disse que registava a preocupação manifestada pelo Sr. José Manuel Furtado, realçando ser também uma das preocupações deste executivo em tentar melhorar o problema e que irá continuar a diligenciar junto das entidades competentes a sua resolução.-----

---No concerne às festas, mais concretamente ao pagamento para assistir aos



M.
Francis

Câmara Municipal do Nordeste

espetáculos, disse que esse assunto já tinha sido devidamente esclarecido pela autarquia e que a decisão deste executivo vem de encontro ao que foi apresentado à população do Nordeste, adiantando que, concordava em parte com tudo o que Sr. José Manuel disse, mas se os espetáculos não fossem integrados nas Festas do Nordeste, ou seja se fosse realizado um festival à parte.-----

---Em relação à Comissão de Festas disse que a mesma era criativa, mas atendendo à dimensão das festas as mesmas eram alvo de outro tipo e fiscalização o que não acontece nas freguesias, o que vem dificultar o funcionamento de cozinhas e o serviço de refeições, confirmando que efetivamente foi uma crítica que se ouviu, nomeadamente o facto de só haver no recinto bifanas e cachorros. Salientou que a autarquia estava sempre disponível em aceitar propostas para a exploração de um espaço na área da restauração, criando para o efeito as condições para a respetiva laboração e ainda que para o ano irá diligenciar no sentido de melhorar a qualidade dos serviços a prestar à população.-----

---Quanto à realização de horas extraordinárias disse ser um assunto tratado pelos serviços da autarquia.-----

---No que respeita aos caminhos agrícolas disse concordar em cem por cento com as afirmações do Sr. José Manuel Furtado, nomeadamente a necessidade da criação de condições dentro das possibilidades da autarquia para a boa laboração dos nossos empresários agrícolas. Referiu ainda que a Câmara Municipal estava a fazer um esforço para a conservação das vias municipais e que também já tinha diligenciado junto da Direção dos Recursos Florestais e Secretário Regional da Agricultura e Florestas a reparação de caminhos da sua responsabilidade, não só na freguesia de Santana, mas em todo o concelho.-----

---Considera importante as reclamações, no sentido de haver um esforço conjunto de todas as entidades competentes para a resolução do assunto de uma forma mais rápida, criando assim melhores condições não só para os residentes, mas também para aqueles que nos visitam.-----

---Seguidamente, foi dada a palavra à Sra. Lucrecia Costa tendo esta também se referido às Festas do Nordeste, salientando que dada a dimensão das mesmas a Comissão de Festas acaba por ficar "abafada", pelo que era defensora que deveria haver a festa religiosa e se pretendesse realizar um festival deveria ser à parte.-----

Nordeste, 5 de agosto de 2019



---Confirmou também que no domingo da festa houve uma falha a nível da comida, essencialmente porque os empresários que estiveram presentes nestas festividades nos dias dos concertos, não permanecem naquele dia, nesta Vila.-----

---Fez ainda alusão aos apoios sociais atribuídos aos munícipes, nomeadamente os da natalidade, dizendo que não devia abranger só o período dos dois primeiros anos de vida.-----

---Questionou o que era necessário fazer para marcar um atendimento, com um dos membros deste executivo, uma vez que já tinha tentado fazê-lo e não o tinha conseguido.-----

---Salientou que o assunto que pretendia ver resolvido era do conhecimento deste executivo e que lhe tinha sido prometido algumas vezes no período pré eleitoral que era viável a sua solução, solicitando que lhe fosse dado conhecimento do resultado do relatório da vistoria realizado à sua moradia.-----

---Referiu também que na altura de inauguração do Pombal Municipal de Nordeste foi proposto em reunião de Câmara Municipal que o mesmo iria mudar de nome, solicitando que lhe fosse esclarecido o resultado dessa decisão, lembrando que todos os pombos que transferiu para a Câmara Municipal tinham um grande valor comercial, dizendo até que os poderia ter vendido, mas que para perpetuar a memória do marido que era um amante da columbofilia, decidiu desta forma.-----

---De seguida, o Sr. Presidente da Camara tomou a palavra para agradecer a presença da Sra. Lucrecia Costa nesta reunião, referindo que em relação às Festas do Nordeste já tinha respondido à questão quando a mesma foi abordada pelo outro munícipe aqui presente, dizendo também que neste ano houve dificuldade em arranjar uma comissão de festas, e que a referida Senhora como residente nesta Vila, poderia pensar em assumir a mesma e colocar em prática todas as suas ideias que são válidas. Esclareceu que a parte religiosa das festas é organizada pela Comissão Fabriqueira e a outra pela Câmara Municipal, estando sempre disponível para colaborar com a referida Comissão e que se no futuro pensarem em separar a parte profana da religiosa, nada tinha a opor, e que nessa altura, o Município, dentro das suas possibilidades, organizava um festival em moldes diferentes do que é feito atualmente.-----

---Em relação aos apoios sociais, esclareceu que estava a cumprir com o que está



Câmara Municipal do Nordeste


regimentado, e aprovado pela Assembleia Municipal, sendo ainda os apoios a conceder aprovados também em reunião da Câmara Municipal, acompanhados de análise técnica e algumas das vezes concertados com o Instituto de Ação Social.-----

---Quanto ao atendimento dos munícipes, o Sr. Presidente esclareceu, que o mesmo à data de quinta-feira estava em dia, mas como as competências estão distribuídas pelos três membros do órgão executivo, por vezes existem assuntos que são tratados pelos outros membros deste executivo. Em relação ao caso em concreto, informou que tinha dito à munícipe presente nesta reunião que se o assunto fosse da responsabilidade da Câmara Municipal iria assumir o mesmo. Confirmou que a Sra. Lucrecia Costa esteve no seu atendimento para colocar o assunto em questão, e que tinha despachado no sentido de tecnicamente se verificar a situação e o que tinha sido transmitido ao Sr. Presidente por parte dos técnicos é que o assunto que se queixava não era proveniente da obra da responsabilidade desta autarquia, pelo que não poderia intervir no mesmo.-----

---No que diz respeito à alteração do nome do pombal municipal, respondeu que a mesma poderia ser proposta pela Associação de Columbofilia que tem a seu cargo a esta matéria, e a responsabilidade de tratar dos pombos e que os mesmos não foram cedidos à Câmara Municipal, mas sim à referida Associação.-----

---E por não haver mais nada a tratar e sendo treze horas e quinze minutos, o Sr. Presidente declarou, em nome da Lei, encerrada a reunião pelo que de tudo para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e por mim

Maria de Deus Farias, Coordenadora Técnica da Secção de Expediente, que a redigi e subscrevi.-----



Maria de Deus Farias
